



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/07/2024

Hora: 17:26:27



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001550 / 2024
EMISSION: 10/07/2024
SECRETARIA: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAUDE
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo do pedido

SOLICITO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS PARA A FARMACIA BASICA MUNICIPAL ACAP 2112 ACESSO 1092

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	100,00	00120845 - DIPIRONA 500MG/ML - AMPOLA 2ML INJETAVEL
Dotação:Acesso:1092 Projeto: 2112 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 01 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.03.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
002/000	UN	100,00	00120846 - VITAMINAS COMPLEXO B - AMPOLA 2ML INJETAVEL
Dotação:Acesso:1092 Projeto: 2112 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 01 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.03.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
003/000	UN	100,00	00120847 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AMPOLA 1ML INJETAVEL
Dotação:Acesso:1092 Projeto: 2112 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 01 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.03.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
004/000	UN	100,00	00120848 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML - AMPOLA 4ML INJETAVEL
Dotação:Acesso:1092 Projeto: 2112 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 01 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.03.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
005/000	UN	240,00	00120849 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - AMPOLA 2ML INJETAVEL
Dotação:Acesso:1092 Projeto: 2112 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 01 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.03.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
006/000	UN	400,00	00120850 - AGUA DE DILUIÇÃO - FRASCO 10 ML
Dotação:Acesso:1092 Projeto: 2112 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 01 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.03.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
007/000	COM	10.000,00	00100055 - BIPERIDENO 2 MG
Dotação:Acesso:1092 Projeto: 2112 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 01 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.03.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
008/000	FR	100,00	00114064 - BUDESONIDA 50 MCG
Dotação:Acesso:1092 Projeto: 2112 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 01 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.03.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
009/000	UN	15.000,00	00114768 - GLICLAZIDA 30
Dotação:Acesso:1092 Projeto: 2112 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 01 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.03.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
010/000	COM	6.000,00	00100167 - FENITOINA 100 MG
Dotação:Acesso:1092 Projeto: 2112 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 01 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.03.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
011/000	COM	5.000,00	00100267 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG
Dotação:Acesso:1092 Projeto: 2112 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 01 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.03.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
012/000	COM	480,00	00100493 - METOTREXATO 2,5 MG
Dotação:Acesso:1092 Projeto: 2112 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 01 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.03.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			
013/000	UN	240,00	00119497 - SYNTHROID 150 MG (NAO SUBSTITUIR)
Dotação:Acesso:1092 Projeto: 2112 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 01 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.03.01.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:			

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para farmácia básica municipal. Aquisição é necessária para a atender aos pacientes que frequentam a farmácia básica e necessitam de seus medicamentos de forma continua.O quantitativo



estimado visa atender a farmácia por um período aproximado de 6 meses.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tem como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta administração nos últimos 12 meses e na programação anual da farmácia básica municipal.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 15.485,20 . Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39 de 24/03/2023 que "institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Santo Cristo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Para pesquisa de preço foram utilizados o Banco de Preços em Saúde, o licitacon, o Portal de Compras Publicas, site nota fiscal gaúcha e drogarias locais.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de medicamentos, conforme especificações dos itens no pedido de compras. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 38/2023 do Município de Santo Cristo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos medicamentos para farmácia básica municipal. A aquisição será por Pregão eletrônico no quantitativos relacionados. A entrega deverá ser na farmácia básica municipal, no prazo de 20 dias, a contar da data do envio do empenho, podendo este ser prorrogado por igual período, através de aditamento, desde que haja interesse da Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. DAS OBRIGAÇÕES 1 Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços; 2 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da VENCEDORA; 3 A fiscalização das mercadorias e a verificação da fatura e do atendimento das obrigações contratuais será exercida pelo MUNICÍPIO de Santo Cristo, através de servidor dotado de amplos poderes para assegurar que as mercadorias entregues estejam de acordo com as especificações do edital e seus anexos. 4 A liquidação depende do recebimento e conferência da fatura e das mercadorias pelo servidor designado para este fim. 4.1 Em caso de aprovação, o servidor assinará e carimbará a fatura e a encaminhará à Contabilidade. 5 Se as mercadorias forem recusadas pelo servidor responsável, o fornecedor deverá substituí-las no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação. Caso não ocorra a substituição, a mercadoria será adquirida de terceiro às expensas do fornecedor. DAS PENALIDADES: 1 Pela inexecução da entrega total ou parcial das mercadorias dos itens vencidos pelas empresas a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórios das perdas e danos sofridas pela administração, conforme art. 408 e seguintes, do Código Civil, e Administrativa. a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de



atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual; b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de advertência por escrito; c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato; d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, no prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato; e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado à vencedora o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, no caso de inexecução total do contrato. Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato. 2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos sobre o valor dos medicamentos não entregues. 3 Aplicadas as multas, o MUNICÍPIO descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição. 4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. 5 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração. 6 Da aplicação das penas definidas no item 1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local. 7 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido à Autoridade Superior, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis. DADO DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO I- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS. II- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais. III- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual. IV- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante. V- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei Federal nº 12.440 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sites daquele tribunal (<http://www.tst.jus.br/certidao>). VI- Contrato Social em vigor, Declaração de Firma Individual, ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado. VII- Cópia do Alvará de Localização do estabelecimento (municipal); VIII- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Portaria 2.814 da ANVISA; IX- Apresentação de licença sanitária estadual ou municipal; X- Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); XI- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que pretende usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a comprovação de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração expressa atualizada ou Certidão Simplificada, ambas com data de expedição de até 06 (seis) meses anteriores à data da licitação, informando que a mesma se enquadra nesta condição

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega O prazo de entrega dos medicamentos é de 20 dias, contados da data de envio do empenho, em remessa única/conforme cronograma. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: rua tenente jung 616.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santo Cristo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após a entrega dos medicamentos pela empresa, contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente. Anota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço. Exigências de habilitação As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos requisitos estabelecidos no art. 68 da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 15.485,20. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 39/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a pesquisa de preço foi utilizado o Banco de Preços em Saúde, o licitacon, o Portal de Compras Públicas, site nota fiscal gaúcha e drogarias locais que comercializam produtos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/07/2024

Hora: 17:26:27



Odispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica da Coordenadoria Municipal de Saúde.

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
1092	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2112 Assistência Farmacêutica a População	3390 32 00 00 000	15.485,20	362.357,48

Total geral disponível R\$ 362.357,48

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

10/07/2024 ÀS 07:59:57 PEDIDO AUTORIZADO POR LEO AFONSO BIRK